



EDITAL 01/2024 – PIBID –Programa Institucional de bolsas de Iniciação à Docência 24-26. ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Universidade Santa Cecília - UNISANTA, no uso de suas atribuições, NA FIGURA DA Coordenadora Institucional do PIBID na UNISANTA, torna pública a abertura de inscrições para o Cadastro de Bolsistas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, nos termos do Edital Capes nº 10/2024, da Portaria Capes nº 90/2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid apresenta os seguintes objetivos:

- incentivar a formação de professores(as) da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores(as);
- inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes;
- contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);
- induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do Pibid; e
- propiciar aos(às) estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

II - DO OBJETO

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva compor o Cadastro de Bolsistas do Pibid, pode colocar como reserva o mesmo número de alunos que estiverem condicionados à aprovação e à liberação de cotas de bolsas da Capes, conforme distribuição em subprojetos constantes no Anexo I deste instrumento:

1. Biologia
2. Educação Física
3. História;
4. Pedagogia
5. Artes Visuais;
6. Educação Especial.

III - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS (AS) DISCENTES

I - São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa Pibid: I - ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

II- estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

III - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES; (ficará a cargo do Coordenador de Área)

IV- possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do Pibid, conforme carga horária de 10 horas semanais estabelecida em Edital/Capes, para as atividades, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e de férias do calendário acadêmico;

V- poderá ser bolsista do Pibid o(a) discente de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no Pibid. E esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a Capes e nem com a escola parceira onde realizam as atividades do Projeto;

VI- não estar vinculado(a) a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);

VII- não acumular a bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;

VIII- participar da seleção de apenas um subprojeto e de um só coordenador(a) de área - professor(a) orientador(a);

IX- cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado a inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

X. estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a publicação do resultado;

XI - firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

IV - DAS INSCRIÇÕES

LANÇAMENTO	Janeiro 2025
PERÍODO	Das 08h do dia 26 de setembro às 23:59h do dia 10/01/2025
LOCAL	Endereço eletrônico: Formulário de inscrição
CLIENTELA	Estudantes dos cursos de licenciaturas da UNISANTA
DOCUMENTAÇÃO	O/a candidato/a deverá anexar, no formulário de inscrição, toda a documentação requerida abaixo, no formato PDF: <ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar 2. Comprovante de matrícula; 3. Comprovante de residência; 4. Declaração de disponibilidade para atuar no projeto (ANEXO II) 5. Quadro de disponibilidade de horário semanal para atuar no projeto (ANEXO III); 6. Laudo, se pessoa com deficiência (PCD) a fim de concorrer a vaga reservada.
SELEÇÃO	05/01/2025
RESULTADO FINAL	10/01/2025

V - DA SELEÇÃO

I - A Seleção será efetivada no período de 26 setembro a 05/01/2025. Verificar dia, local e horário do grupo a que se vincula o/a professor(a) Coordenador de Área na universidade.

II - O processo de seleção dos (as) candidatos (as) será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do Subprojeto e Coordenador Institucional da UNISANTA e polos Coordenadores do Curso ao qual se vincula.

III - A seleção terá duas etapas: a primeira será a entrega dos documentos e o preenchimento no formulário google forms e contará com uma Entrevista com o(a) coordenador(a) de área do subprojeto, caso o Coordenador de Área achar conveniente.

IV - Da Entrevista: o(a) candidato(a) será informado(a) da data de sua Entrevista (se necessário) por meio do e-mail informado.

VI - CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no Subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste Edital ou não entregarem a documentação exigida.

VII - RESERVA DE VAGA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

I – Será destinada 1(uma) vaga para cada Subprojeto em conformidade com o Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

II - O Laudo deverá constar o CID, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico e terá validade de um ano a contar da data de emissão.

III - A comissão avaliadora solicitará condições especiais para a realização da entrevista, com intérprete de LIBRAS, se identificada a necessidade.

VIII - DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado em e-mail informado pelo aluno e a reunião acontecerá no máximo 24 hs posterior.

IX - DA VIGÊNCIA DA BOLSA

I - A bolsa do Pibid é no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas.

II - Independentemente de seu prazo de duração, a vigência da bolsa está limitada ao período de execução do subprojeto, que é de até 48 meses.

III - O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do(a) bolsista, pelo próximo candidato(a) do cadastro que ficou como reserva.

X - DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A manutenção das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da Capes, que é a agente financiadora do Programa.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A inexatidão das declarações ou irregularidades nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente,

impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

II - A Comissão Coordenadora Local poderá, a qualquer momento substituir o(a) Bolsista se observada sua inadequação aos propósitos do Programa. Neste caso será convocado(a) o(a) selecionado(a) do cadastro de reserva.

III - A UNISANTA se reserva ao direito de proceder ao cruzamento de dados para verificar a ocorrência de acumulação de bolsas. Em sendo constatada a acumulação, o(a) candidato/bolsista será convocado(a) para demonstrar, no prazo de três dias úteis, que a acumulação não mais existe, sob pena de cancelamento da bolsa Pibid.

IV - Poderão participar discentes que recebam bolsa dos Programas Universidade para Todos (Prouni), exceto se o (a) discente também for beneficiário(a) de bolsa permanência.

V - Poderão participar discentes que recebam bolsa ou auxílio de caráter assistencial e discentes comprovadamente em vulnerabilidade social tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

VI - Poderão participar discentes dos cursos de licenciatura ofertados na modalidade presencial e a distância (EaD) desde que comprovem que possuem disponibilidade de atuar presencialmente nas escolas do município de SANTOS/SP, bem como das reuniões de orientação na UNISANTA.

VII - Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora.

X - DA VIGÊNCIA

O presente Edital terá validade conforme o Edital Capes nº 10/2024 e Portaria Capes nº 90/2024, contado da data de publicação dos resultados homologados pela Coordenadora Institucional e os Coordenadores de Área.

Santos, 26/09/2024

Prof^a Dra. MARCIA REGINA SILVA DO VALE
CI – UNISANTA.

INDICAÇÃO DOS DOCENTES DE CADA SUBPROJETOS
(atenção ao e-mail de cada Coordenador de Área que deve enviar os anexos)

SUBPROJETO	CURSO DE LICENCIATURA	COORDENADORES(AS) DE ÁREA - PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
Biologia	LC Ciências Biológicas	Profª MS. Carolina Ferreira carolinaferreira@unisanta.br ;
Artes Visuais	LC Artes Visuais	Profº Gerson Cordeiro gersoncordeiro@unisanta.br
Educação Física	LC Educação Física	Profº Ms. Marcio Santos marciosantos@unisanta.br
História	LC História	Profª Ms. Lilian Bairros liliantavares@unisanta.br ;
Pedagogia – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil	Pedagogia	Profº Dr. Tassio Acosta tassio@unisanta.br ;
Educação Especial	Educação Especial	Camila Neto Fernandes camilaneto@unisanta.br ;

ANEXO I DO EDITAL PIBID 24-26 DA UNISANTA**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo; _____

Telefone com what zap: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome de familiar e contato: _____
para alguma intercorrência acidental.

Endereço completo: _____

Possui alguma alergia: _____ Qual ? _____

Sexo: _____

Estado civil : _____

Curso e semestre em que se encontra: _____

Data de nascimento: _____

Tem condução própria ou vai ao projeto de ônibus? _____

ANEXO II DO EDITAL PIBID 24-26**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO SUBPROJETO/PIBID**

À Coordenação Institucional
PIBID 24-26

EU _____,
CPF _____, declaro ter 10 (dez) horas semanais para
desenvolver as atividades do PIBID, inclusive aos sábados, nos períodos de recesso e
férias do calendário acadêmico e escolar.

Data: _____ / _____ /2024

Assinatura

ANEXO III DO EDITAL PIBID 24-26

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO SEMANAL PARA ATUAR NO SUBPROJETO/PIBID

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Observação: marcar com um “X” os períodos de disponibilidade na semana para participação nas atividades do Subprojeto, que estarão sujeitas a disponibilidade da escola de Santos/SP que for contemplada. Os períodos de trabalho estarão condicionados com as disponibilidades da escola em questão.

Vermelho – reservado as reuniões e capacitações presenciais e/ou a distancia

Preto – dispensa

Data: / /2024

Assinatura